

Gabriela - Licitação

De: Gabriela - Licitação <licitacao@agronomica.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de julho de 2023 09:23
Para: 'Juridico Grupo SS'
Assunto: RES: QUESTIONAMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO DE COPA E COZINHA, JARDINEIRO E SERVIÇOS GERAIS
Anexos: image001.png

Prezados, bom dia

- 1) a) Será solicitado apenas do licitante vencedor, não impedindo a licitante de já constar caso queira na proposta de preços.
b) Poderá ser utilizado conforme a experiência da empresa.
c) Deverá ser utilizada a CCT da Região de Rio do Sul/SC.
- 2) A alíquota do ISS é de 5%.
- 3) O transporte do município depende do município vizinho, Rio do Sul, e é feito apenas na região central da cidade, a tarifa é de R\$ 5,50.
- 4) A insalubridade deverá ser observado em cada cargo e as respectivas convenções coletivas.
- 5) Sim, poderá ser utilizado uma média.
- 6) Sim, poderão.
- 7) O atestado de capacidade técnica deverá atender ao objeto licitado. Não necessariamente o serviço idêntico.

Atenciosamente,

Gabriela Carolina da Silva

Departamento de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Agronômica

Fone: (47) 3542-0166

Horário de expediente: Segunda a quinta-feira: 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00.

Sexta-feira: 08h00min às 12h00min

licitacao@agronomica.sc.gov.br



De: Juridico Grupo SS [mailto:juridico@gruposservicos.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 20 de julho de 2023 16:06

Para: licitacao@agronomica.sc.gov.br

Assunto: QUESTIONAMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO DE COPA E COZINHA, JARDINEIRO E SERVIÇOS GERAIS

Olá, boa tarde!

Em relação ao Pregão Presencial nº 25/2023, temos alguns questionamentos:

1. Alusivo à planilha de custos e formação de preços:

1.a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

1.b) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência da empresa? Ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

1.c) Qual a CCT deverá ser utilizada?

2. Qual alíquota de ISS para o objeto?

3. Qual a tarifa de transporte público do município?

4. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

5. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

6. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital?

7. Para atendimento do edital, o Atestado de Capacidade Técnica precisa comprovar habilidade da licitante em gestão de mão de obra, com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Ou precisa ser serviço idêntico?

Muito obrigado!

Att.,



Leonardo Weber
JURÍDICO
E-mail: juridico@gruposservicos.com.br
Tel.: (47) 3517-1589
www.gruposservicos.com.br
Av. Prefeito José Juvenal Mafra, 7195, sala superior - 88372-506
Gravatá / Navegantes - SC

